



EDITAL Nº 138/2017-UAB/UEM, DE 18 DEZEMBRO DE 2017

Abre inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em **Gestão Pública Municipal**.

A Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto à Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** (Pós-Graduação *Lato Sensu*), na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objetivo Geral:

Propiciar a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais.

1.1.1. Objetivos específicos:

- Capacitar quadros de gestores para atuarem em instituições da Gestão Pública Municipal;
- Capacitar profissionais com formação adequada para intervirem na realidade social, política e econômica;
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas em âmbito da Gestão Pública Municipal;
- Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo municipal ou de suas unidades produtivas.

1.2. O curso **tem como exigências** para sua conclusão:

1.2.1. Aprovação nas disciplinas:

1. Introdução à Educação a Distância;
2. Metodologia da Pesquisa;
3. O Público e o Privado na Gestão Pública;
4. Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro;
5. Estado, Governo e Mercado;
6. Políticas Públicas;
7. Planejamento Estratégico Governamental;
8. Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública;
9. O Estado e os Problemas Contemporâneos;
10. Processos Administrativos;
11. Plano Diretor e Gestão Urbana;
12. Gestão Tributária;
13. Gestão de Redes Públicas e Cooperação;
14. Gestão Logística;
15. Gestão Democrática e Participativa;
16. Elaboração e Avaliação de Projetos.

1.2.2. Aprovação na defesa em sessão pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que será realizada no campus sede da UEM, em Maringá.



- 1.3. O processo para seleção de alunos para o **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** (Pós-Graduação *Lato Sensu*) a que se refere este Edital será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelo Núcleo de Educação a Distância, pela Coordenação do Curso em questão e por uma Comissão Avaliadora nomeada pela Coordenadora UAB/UEM.
- 1.4. O curso será gratuito, pois é financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 1.5. O curso terá a duração de 18 (dezoito) meses, com previsão de início para 09 de março de 2018, sendo 12 (doze) meses de período das aulas e 06 (seis) meses para as atividades de trabalho de conclusão de curso, inclusive defesa.
- 1.6. O curso terá uma carga horária total de 510 horas.
- 1.7. As aulas do curso serão ministradas na modalidade de educação a distância, com encontros e provas presenciais no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição e efetivação da matrícula.
 - 1.7.1. Os encontros e avaliações presenciais ocorrerão às sextas-feiras, das 19 horas e 30 minutos às 23 horas, em datas a serem estabelecidas no cronograma do curso, podendo ainda, se necessário, haver encontros presenciais aos sábados pela manhã ou tarde. Em média serão realizados de 3 a 5 encontros presenciais por semestre letivo, de acordo com o cronograma do curso.
 - 1.7.2. Há **obrigatoriedade** de comparecimento nos encontros presenciais nos Polos.
- 1.8. Informações complementares sobre o curso estão disponíveis no site <http://portal.nead.uem.br/site/index.php/artigo/curso/178>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **350 (trezentos e cinquenta)** vagas para os seguintes Polos de Apoio Presencial:

Polos	Vagas
Assaí (PR)	25
Astorga (PR)	35
Bela Vista do Paraíso (PR)	25
Céu Azul (PR)	25
Cidade Gaúcha (PR)	25
Cruzeiro do Oeste (PR)	25
Engenheiro Beltrão (PR)	35
Itambé (PR)	35
Nova Santa Rosa (PR)	25
Sarandi (PR)	35
Ubiratã (PR)	25
Umuarama (PR)	35
Total de vagas	350

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá possuir Diploma de Graduação de curso reconhecido.
- 3.2. Caso o diploma não tenha sido ainda expedido, o candidato deverá possuir, no ato da matrícula, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração da Instituição de Ensino Superior onde se graduou, informando que o mesmo já concluiu seu curso e que está aguardando a expedição e registro do diploma.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em três etapas:
 - 4.1.1. A primeira etapa será composta da inscrição *online* dos candidatos, que deverá ser efetuada no site <http://npd.uem.br/sqjpos/>.
 - 4.1.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá no envio da documentação por parte do candidato conforme solicitado no item 6 do presente Edital.
 - 4.1.3. A terceira etapa será composta de avaliação curricular e da carta de intenções (ver modelo e instruções no ANEXO I deste Edital), de caráter classificatório, conforme tabela de pontuação constante neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente pela internet**, no site <http://npd.uem.br/sqjpos/> a partir das **14 horas do dia 20 de dezembro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato deve ficar atento ao calendário de publicação dos resultados e matrícula da primeira e demais chamadas, constantes neste Edital. A inscrição se concretiza somente com a geração do “Comprovante de Inscrição” pelo sistema, sendo recomendada sua impressão.
- 5.2. Para **efetuar a inscrição** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos neste Edital, adotar os seguintes procedimentos:
 - 5.2.1. Acessar o site <http://npd.uem.br/sqjpos/> e efetuar a inscrição no curso escolhido.
 - 5.2.2. Seguir todos os passos para inscrição *online*, preenchendo os campos em todas as abas (meus programas, meus endereços, minhas graduações, minha atuação profissional e dados cadastrais), conforme tutorial para alunos disponível no site <http://portal.nead.uem.br/>.
 - 5.2.3. Verificar na aba meus programas a situação da inscrição, preenchendo os dados necessários caso a situação esteja pendente.
 - 5.2.4. Gerar (aba meus programas) a “Ficha de Inscrição” para conferência e confirmação dos dados registrados.
 - 5.2.5. Imprimir (aba meus programas) a “Ficha de Inscrição” para encaminhamento juntamente com os demais documentos à UEM.
 - 5.2.6. Imprimir (aba meus programas) as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente) para encaminhamento da documentação à UEM. A colagem das etiquetas na parte externa do envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato.
 - 5.2.7. Imprimir ou gravar (aba meus programas) o “Comprovante de Inscrição” e guardá-lo.
 - 5.2.8. Acompanhar o resultado da solicitação no prazo estabelecido.
 - 5.2.9. Sendo aprovado, efetuar a matrícula no prazo estabelecido, conforme as orientações do sistema de matrícula e as contidas neste Edital.
- 5.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá **optar por um Polo de Apoio Presencial, no qual realizará as atividades presenciais** previstas para o curso no qual se inscreveu.
- 5.4. Ao efetuar a inscrição o candidato deve certificar-se de que atende aos requisitos exigidos e a concretização da mesma implica o conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Concluída a inscrição no sistema via internet, o candidato deve encaminhar **até o dia 19 de janeiro de 2018**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 5.2.6, do presente Edital, coladas na parte externa do envelope via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência registrada, a seguinte documentação de inscrição:
 - 6.1.1. Diploma do curso de graduação (**cópia autenticada**) ou, caso este ainda não tenha sido emitido, cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso ou declaração original, ou emitida por sistema eletrônico, da instituição de ensino superior, informando que o mesmo já concluiu seu curso e que conste a data de colação de grau ou declaração original, ou emitida por sistema eletrônico, da instituição de ensino superior, informando que o mesmo terá concluído o curso e que conste a previsão da data de colação de grau antes do período de matrículas em primeira chamada, conforme cronograma constante no item 8 do presente Edital.
 - 6.1.2. Histórico Escolar do curso de graduação concluído (**cópia autenticada**).
 - 6.1.3. Cédula de Identidade ou qualquer documento oficial com foto (**cópia autenticada**), ou RNE quando se tratar de estrangeiro (**cópia autenticada**).
 - 6.1.4. Cadastro de Pessoa Física - CPF (**cópia autenticada**).
 - 6.1.5. Ficha de Inscrição (**com foto**) preenchida e **assinada**.
 - 6.1.6. Currículo preenchido e **assinado** conforme Anexo I deste Edital **e com a respectiva documentação comprobatória**.
 - 6.1.6.1. Para servidores públicos é necessário o envio de documento que comprove o exercício no serviço público (municipal, estadual ou federal), bem como o tempo de serviço para efeito de pontuação de Títulos.
 - 6.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**).
 - 6.1.8. Fotografia 3x4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.
 - 6.1.9. Carta de Intenções (conforme Anexo I deste Edital, explicitando os motivos de interesse pelo curso e correlacionando-os aos projetos de vida/profissional).
- 6.2. **Não** serão aceitos documentos entregues pessoalmente no NEAD.
- 6.3. O envio da documentação como “correspondência simples” implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 6.4. O envio da documentação em data posterior ao prazo estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 6.5. Não será aceita juntada de documentos ou aditamentos após o prazo estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital.
- 6.6. Não serão analisadas documentações de mais de um candidato enviadas em um mesmo envelope.
- 6.7. A Comissão Avaliadora procederá à análise da documentação apresentada, perdendo o direito à inscrição o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada.
 - 6.7.1. Todos os documentos recebidos são de caráter condicional, sendo a matrícula cancelada caso se comprove, em qualquer momento, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos.



7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. Da Avaliação de Títulos:

7.1.1. A avaliação de Títulos terá nota de 0 a 7 pontos.

7.1.2. A avaliação de Títulos será realizada com base na documentação comprobatória enviada pelo candidato, conforme subitem 6.1.6 do presente Edital e na tabela abaixo.

Tabela de pontuação de Títulos:

Item	Requisito	Pontuação	Máximo
Formação acadêmica*	Graduação em Administração Pública	5,0	5,0
	Graduação em Administração	4,0	
	Graduação em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Direito	3,0	
	Graduação em outras áreas	2,0	
Atuação profissional em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal	Servidor Público	0,5 para cada ano de atuação	2,0

* Será considerado apenas um curso de graduação com maior pontuação.

7.2. Da Avaliação da Carta de Intenções:

7.2.1. A avaliação da Carta de Intenções terá nota de 0 a 3 pontos.

7.2.2. A avaliação da Carta de Intenções será realizada por meio da pontuação obtida pelo candidato, conforme a tabela abaixo:

Tabela de pontuação da Carta de Intenções:

Item	Requisito	Pontuação	Máximo
Carta de Intenções	Coerência de texto em conformidade com instruções e modelo do Anexo I	Até 1,0	3,0
	Desenvolvimento sequencial do texto	Até 1,0	
	Adequação do conteúdo à proposta do curso	Até 1,0	

7.3. Em caso de empate entre candidatos têm preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.3.1. Maior pontuação na Carta de Intenções.

7.3.2. Maior tempo de exercício prestado ao serviço público.

7.3.3. Maior idade.



8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase	Data/Período
8.1. Inscrição no processo seletivo, via internet	20/12/17 a 18/01/18
8.1.1. Postagem dos documentos da inscrição, via correios	20/12/17 a 19/01/18
8.2. Resultado do Processo Seletivo, publicação na internet	19/02/18
8.3. Recurso - envio do formulário por email	20/02/18
8.4. Resultado FINAL , após análise dos recursos, publicação na internet	23/02/18
8.5. Matrículas – 1ª chamada, via internet (Candidatos aprovados até o limite de vagas)	27/02/18 a 02/03/18
8.6. Matrículas – 2ª chamada (candidatos subsequentes)	06/03/18
8.7. Matrículas – 3ª chamada (candidatos subsequentes)	08/03/18

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado do processo seletivo contendo a classificação dos candidatos será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2018**, a partir das **14 horas**, no site <http://portal.nead.uem.br/> . Neste site serão publicados os possíveis editais de 2ª e demais chamadas.

9.2. DO RECURSO

9.2.1. Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** no dia **20 de fevereiro de 2018**, somente no e-mail: recursos.nead.uem@gmail.com, conforme formulário de recurso disponível no site <http://portal.nead.uem.br/> .

9.2.2. Recursos encaminhados fora da data estipulada no subitem 9.2.1 não serão analisados.

9.2.3. Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

9.2.4. Os recursos que não contenham expressamente as razões de contestação quanto ao resultado do Processo Seletivo serão indeferidos.

9.2.5. Caberá à Comissão Avaliadora decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

9.2.6. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no dia **23 de fevereiro de 2018**, a partir das **14 horas**, no site <http://portal.nead.uem.br/>.

10. DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES DE SUBSEQUENTES

10.1. Com a publicação do resultado e classificação dos candidatos, ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula em 1ª Chamada, nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo **deve efetuar a matrícula, exclusivamente via internet**, conforme orientações disponíveis no site <http://portal.nead.uem.br/> a partir das **14 horas** do dia **27 de fevereiro de 2018** até às **23 horas e 59 minutos** do dia **02 de março de 2018**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato deve ficar atento ao calendário de publicação dos resultados e matrícula da primeira e demais chamadas constantes deste Edital. A matrícula se concretiza somente com a geração do "Comprovante de Matrícula" pelo sistema, sendo recomendada sua gravação ou impressão, para guarda do documento.

10.3. Informações sobre os procedimentos do processo de matrícula serão disponibilizadas no site <http://portal.nead.uem.br/> .



- 10.4. As vagas dos candidatos convocados na 1ª chamada que não efetivarem matrícula serão disponibilizadas na **2ª chamada**, para matrícula dos candidatos classificados como subsequentes. Os candidatos que não efetuarem matrícula em qualquer chamada perdem o direito à vaga, sendo eliminados do processo seletivo e de matrícula na UEM.
- 10.5. Os candidatos subsequentes da 2ª e demais chamadas devem efetuar matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital para cada chamada. A ocupação das vagas na 2ª e demais chamadas obedece à ordem de classificação geral do candidato.
- 10.6. Para a matrícula de candidatos classificados na 2ª e demais chamadas como subsequentes, devem ser observados os mesmos procedimentos da 1ª chamada, contidos no item 9 deste Edital.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Não serão abertas turmas com número inferior a 10 (dez) alunos matriculados.
- 11.2. Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial para a formação da turma, e a referida turma não abrir, a UEM reserva-se o direito de transferir estas vagas para outro Polo no qual haja demanda.
- 11.3. A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de inscrição e matrícula ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, no cancelamento da inscrição ou matrícula pela UEM, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.
- 11.4. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e matrícula, encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <http://portal.nead.uem.br/> independente de qualquer comunicação pela UEM.
- 11.5. Todos os procedimentos referentes à inscrição, publicação de editais, matrícula, consulta de resultados, escala de convocações e demais procedimentos, são publicados e efetuados exclusivamente via internet. Eventuais comunicações por via eletrônica pelo NEAD/UEM ao candidato têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital.
- 11.6. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela UEM.
- 11.7. Qualquer procedimento via internet, referente à inscrição e matrícula só é concretizado com a geração do respectivo “comprovante” pelo sistema, sendo recomendada a sua gravação ou impressão. A concretização implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8. A UEM não se responsabiliza por inscrições e matrículas não recebidas e não registradas pelo sistema por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e a impressão de “comprovantes”. O Núcleo de Processamento de Dados da UEM mantém controle sobre os acessos ao sistema e conectividade da rede de comunicação nos prazos e nos horários estabelecidos neste Edital, para acesso de candidatos.



11.9. Todos os procedimentos efetuados via internet são disponibilizados no site <http://portal.nead.uem.br/> e obedecem ao seguinte horário para utilização do sistema eletrônico de inscrição, divulgação de resultados e matrícula, observado o horário oficial de Brasília-DF:

- Horário de início e liberação do acesso ao sistema: 14 horas do prazo inicial.
- Horário de término e fechamento do sistema: 23 horas e 59 minutos do prazo final.

11.10. Dúvidas sobre este Edital podem ser tiradas pelo telefone (44) 3011-5155.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora UAB/UEM, ouvidos os respectivos coordenadores de curso e comissão avaliadora, se necessário.

Anexo deste Edital:

Anexo I - Modelo de Currículo e da Carta de Intenções

Disponível no site <http://portal.nead.uem.br/site/index.php/artigo/curso/178> .

Maringá, 18 de dezembro de 2017.

Prof^a Dr^a Maria Luisa Furlan Costa
Coordenadora UAB/UEM



ANEXO I

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS				
Curso pretendido	Especialização em Gestão Pública Municipal			
Nome completo				
Data de nascimento				
Endereço				
CPF		RG		
Cidade		UF	CEP	
Fone (com DDD)		Celular		
E-mail				
<i>Polo EAD*</i>				

* Informar o município do Polo onde frequentará o curso, conforme o Item 2 do Edital 138/2017-UAB/UEM

FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	Assinale com X ou descreva o Curso de Graduação	Ano de conclusão	Instituição (Sigla)
Administração Pública			
Administração			
Ciências Econômicas			
Ciências Contábeis			
Direito			
Graduação em outras áreas: qual?			

*Será considerado apenas um curso de graduação com maior pontuação na avaliação de títulos.



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Instituição	Cargo/Função	Cidade	UF	Tempo de serviço Mês/ano início - mês/ano término

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



CARTA DE INTENÇÕES

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A carta de intenções deve ser digitada de maneira personalizada e objetiva (cerca de três ou quatro parágrafos, não excedendo a quantidade de 30 linhas), indicando:

- Seus estudos, habilidades específicas e experiências que tornem você um excelente candidato a uma vaga do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.
- Como o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal poderá contribuir profissionalmente para o desempenho no exercício de sua função no serviço público ou para suas aspirações ao exercício do serviço público.

Digite aqui sua carta